

PORTARIA/IPESC Nº 1091/2015

“Prorroga auxílio-doença”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pelo servidor Modestino Rodrigues Neto, ocupante do cargo de Motorista, Carreira V, Classe B, matrícula nº 029138, constante do Processo/IPESC nº 380/2015, protocolizado no dia 17/11/2015, com atestado médico e laudo pericial conclusivo, às fls. 03, 04, 27 e 28, pelo afastamento, a partir de 08/11/2015; **considerando** a concessão via Portaria/IPESC nº 1089/2015; **considerando** o novo atestado médico e o laudo pericial conclusivo pela prorrogação do afastamento, por 60 (sessenta) dias, às fls. 34 e 35; **considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; **considerando** que o art. 36, § 1º, diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias; e, **considerando** que o servidor é participante deste Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga o benefício de auxílio-doença ao servidor **MODESTINO RODRIGUES NETO**, ocupante do cargo de Motorista, Carreira V, Classe B, matrícula nº 029138, por 60 (sessenta) dias, com término no dia 28/01/2016, devendo retornar ao serviço no dia 29/01/2016, se não houver nova motivação para afastamento.

Art. 2º. Dê ciência ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

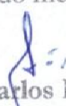
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/12/2015, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE.

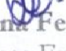
PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente
Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Dec. nº 4.589/2013